

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, VISANDO ESTABELECEER A CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

A **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, Asa Norte, neste ato representada por sua diretora de Formação de Professores da Educação Básica no uso de sua competência, Senhora **MÁRCIA SERRA FERREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade [REDACTED], e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001 - 48, com sede na Avenida Lourival Melo Mota - Bairro Tabuleiro do Martins - Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57.072-900, doravante denominada UFAL, neste ato representada pelo Reitor, Senhor **JOSEALDO TONHOLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], considerando o Edital Capes nº 24/2022 - Segunda Chamada, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO** ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização de cotas de bolsas concedidas à UFAL, mantido o objeto inicialmente pactuado.

Integram o presente instrumento: o Plano de Trabalho aprovado (Anexo), independentemente de sua transcrição, e o Termo de Compromisso dos Bolsistas, disponíveis no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), nos termos da Portaria Capes nº 82/2022 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS COTAS DE BOLSA

As cotas de bolsa terão os valores reajustados a partir do mês referência fevereiro/2023, conforme Portaria Capes nº 33/2023, e serão concedidas à IES nas seguintes modalidades:

Coordenador Institucional: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Docente Orientador: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Preceptor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); e

Residente: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Os valores das bolsas previstos na Portaria Capes nº 82/2022 foram pagos aos beneficiários até o mês de referência janeiro/2023.

A duração das cotas de bolsa de que trata o item 2.1 deverá coincidir com o fim de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PARA A EXECUÇÃO DO TERMO ADITIVO

O valor total para a execução deste TERMO ADITIVO é fixado em função das cotas de bolsa autorizadas na segunda chamada do Edital Capes nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica (PRP) e do reajuste dos valores de bolsas, conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e fica estimado em até R\$ 1.821.800,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

A execução do valor será realizada por meio de pagamento efetuado pela CAPES diretamente aos bolsistas participantes dos projetos institucionais, respeitadas as normas da Portaria Capes nº 82/2022.

A CAPES realizará os aportes que lhe correspondem de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 01 de fevereiro de 2023 e encerra-se em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, ficando as despesas da publicação a cargo da Capes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Termo Aditivo, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, para que produza os efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

MARCIA SERRA FERREIRA

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica

JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO ADITIVO

1. OBJETO

1.1 Reajuste dos valores das bolsas concedidas no resultado final do Edital Capes nº 24/2022, a partir do mês referência fevereiro/2023, conforme Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1.2 Aditivo de cotas de bolsas ao Projeto Institucional de Residência Pedagógica, em virtude da segunda chamada do Edital Capes nº 24/2022.

2. PRODUTOS E METAS

2.1 Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência pedagógica nas escolas públicas de educação básica.

Produto - Subprojetos	Meta 1 Cotas de bolsa de residentes concedidas no resultado final	Meta 2 Cotas de bolsa de residentes aditivadas em segunda chamada
Geografia	15	-
Sociologia	15	-
Língua Espanhola	15	-
Física	15	-
Biologia	15	-
Pedagogia	30	-
Música	15	-
Educação Física	30	-
Língua Inglesa	15	-
Matemática	30	-
Língua Portuguesa	15	30
Química	15	-
História	15	-
Total	240	30

3. ETAPAS OU FASES DO TERMO ADITIVO

3.1 Os subprojetos e núcleos aditivados na segunda chamada do Edital Capes nº 24/2022 tem vigência na data de sua implementação até a data de encerramento do projeto institucional.

Etapas	Período
Inclusão dos novos núcleos aprovados na segunda chamada do Edital	06/2023
Desenvolvimento de atividades formativas e didático-pedagógicas dos núcleos implementados na segunda chamada	06/2023 a 04/2024
Socialização dos resultados e encerramento do projeto institucional	04/2024

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO TERMO ADITIVO

4.1 As bolsas são repassadas pela CAPES diretamente aos beneficiários selecionados pelas IES para participação no projeto, no valor total estimado de até **R\$ 1.821.800,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado nos itens 4.1.1 e 4.1.2:

4.1.1 Ajuste dos valores das bolsas concedidas no Resultado Final do Edital Capes nº 24/2022, para subprojetos implementados em **novembro de 2022**:

Modalidade de Bolsa	Cotas	Mensalidades	Valor da bolsa até 01/23	Valor da bolsa reajustado em 02/23*	Diferença do valor da bolsa após reajuste	Valor Total para pagamento do reajuste das bolsas
Coordenador Institucional	1	15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.100,00	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
Docente Orientador	16	15	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00	R\$ 144.000,00
Preceptor	48	15	R\$ 765,00	R\$ 1.100,00	R\$ 335,00	R\$ 241.200,00
Residente	240	15	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 1.080.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	R\$ 1.474.200,00

*Valores reajustados pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

4.1.2 Cotas de bolsas concedidas na segunda chamada do Edital Capes nº 24/2022, para subprojetos implementados em **junho de 2023**:

Modalidade de Bolsa	Cotas	Mensalidades	Valor da bolsa	Valor Total
---------------------	-------	--------------	----------------	-------------

Docente Orientador	2	11	R\$ 2.000,00	R\$ 44.000,00
Preceptor	6	11	R\$ 1.100,00	R\$ 72.600,00
Residente	30	11	R\$ 700,00	R\$ 231.000,00
TOTAL	-	-	-	R\$ 347.600,00

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 A execução do objeto do Termo Aditivo deverá ocorrer no período de 01/02/2023 a 30/04/2024.